PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

LEI N° 135/03

SÚMULA: Concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias ao **LEO CLUBE APUCARANA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense e pela passagem dos seus 20 anos de fundação, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ROBISON CALDARDO GLADE E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica concedido o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias ao **LEO CLUBE APUCARANA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense e pela passagem dos seus 20 anos de fundação.

Art. 2° - A entrega do diploma de que trata o "*caput*" do artigo anterior, dar-se-á em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, conforme dispõe o regimento interno, em data e horário a serem marcados, de comum acordo entre a presidência da câmara e a diretoria do clube homenageado.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 22 dias do mês de outubro de 2003.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal